



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: [plutecia@femanet.com.br](mailto:plutecia@femanet.com.br)

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



## LEI Nº 03/2007 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.007

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Contrato com a Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S/A objetivando a viabilização do Programa de eficiência Energética no sistema de Iluminação Pública"**

IVALDO BARQUILHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Contrato e de Aditamentos com **Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S/A objetivando a viabilização do Programa de eficiência Energética no sistema de Iluminação Pública.**

**Artigo 2º** - Para o cumprimento do disposto no artigo 1.º fica o Poder Executivo Municipal autorizado a arcar com 40% do investimento da EDEVP, sendo a parte do Município R\$ 3.342,12 (Três mil, trezentos e quarenta e dois reais e doze centavos), do valor total de R\$ 8.355,29 (Oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

**Artigo 3º** - Os encargos que o Município vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 08 de Fevereiro de 2.007

*Evaldo Barquilha de Oliveira*  
Prefeito Municipal

REGISTRADA, nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume e pela Imprensa local.

*Odair José Martins Claro*  
Secretário Substituto